



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

FUNDADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1984

CGC (MF) 28.636.504/0001-11

Reconhecida pelo Conselho Nacional de Desportos - Art. 159, Item I, do Decreto nº 80.228 de 25/06/77

Filiada ao Comité International des Sports des Sourds e Confederação Sulamericana Desportiva de Surdos

Sede: Rua Padre Machado, 293 - Fax/Tel: (0xx11)5549 0507 Vila Mariana Cep: 04127-000 São Paulo SP Brasil

III COPA BRASIL DE FUTSAL

MASCULINO

31 de Agosto de 2002

São Paulo – SP

REGULAMENTO

Artigo 1º- Somente poderão participar da III COPA BRASIL de Futsal Masculino, as entidades filiadas que estiverem devidamente regularizadas e com as taxas atualizadas com a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS, ou respectivas Federações das quais são filiadas;

Artigo 2º- O regulamento, tabelas e sorteios serão deliberados na reunião técnico, coordenada pela “ Comissão Disciplinar, que terá no dia 31 de Agosto de 2002, nas **Ginásio Vila Manchester** a Praça Aroldo Dalton, s/nº - Vila Manchester (Vila Carrão) , com inicio previsto para as 8:00 hs e que deverá contar com a presença de todos os delegados;

Artigo 3º- Antes do inicio da competição, ou seja 30 minutos antes, as entidades deverão apresentar a relação dos membros presentes no formulário fornecido pela CBDS, em três vias e devidamente preenchidas, ao Delegado designado;

Artigo 4º- A distribuição da delegação de cada entidade participante deverá obedecer a seguinte composição:

- a) 12 atletas
- b) 01 técnico
- c) 01 auxiliar técnico
- d) 01 massagista
- e) 01 delegado.

Artigo 5º- A associação participante deverá trazer a bandeira oficial da mesma como dois uniformes distintos e completos;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

FUNDADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1984

CGC (MF) 29.635.504/0001-11

Reconhecida pelo Conselho Nacional de Desportos - Art. 159, Item I, do Decreto nº 80.228 de 25/08/77

Filiada ao Comité International des Sports des Sourds e Confederação Sulamericana Desportiva de Surdos

Sede: Rua Padre Machado, 293 - Fax/Tel.: (0xx11)5549-0507 - Vila Mariana - Cep: 04127-000 - São Paulo - SP - Brasil

Artigo 6º- Os atletas deverão apresentar ao Delegado designado as carteiras de associado das entidades que representam quando solicitada e o não atendimento será notificado a irregularidade na respectiva súmula;

Artigo 7º- Caso haja empate nas partidas eliminatórias inclusive na final, será declarado vencedor da partida aquela que vencer a disputa nos pênaltis;

Parágrafo único – A forma de disputa de pênaltis obedecerá ao seguinte critério:

- a) Numa primeira etapa, será disputada uma série de 05(cinco) pênaltis por 05(cinco) jogadores distintos;
- b) Em caso de empate na primeira série, serão cobrado 01 (um) pênalti para casa entidade, de forma alternada e também por jogadores distintos, ate conhecer seu vencedor;

Artigo 8º- O atleta que for expulso da partida ou receber o segundo cartão amarelo estará automaticamente suspenso por 01 (uma) partida, devendo ocorrer na primeira partida após aquela que houve infração;

Artigo 9º- As partidas terão uma tolerância máxima de 15 minutos de atraso após o seu inicio ser declarado pelo arbitro, sendo declarada vencedora a equipe presente por W x 0 , o que corresponde 1 (um) x 0 (zero);

Artigo 10º- Os ^{03 (três)} ~~06 (seis)~~ primeiros finalistas terão, automaticamente, o direito a participar do evento sul-americano da modalidade;

Artigo 11º- As regras serão aquelas de acordo com as da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS;

Artigo 12º- Dos prêmios;

- a) 1 Troféu para o 1º e 2º colocado (por conta da federação)
- b) Medalhas para os 3 primeiros colocados (por conta da CBDS)
- c) Placa especial para o melhor artilheiro (por conta da CBDS)
- d) Placa especial para o melhor goleiro (por conta da CBDS)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

FUNDADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1984

CGC (MF) 28.636.504/0001-11

Reconhecida pelo Conselho Nacional de Desportos - Art. 159, Item I. do Decreto nº 80.228 de 25/08/77

Filiada ao Comité International des Sports des Sourds e Confederação Sulamericana Desportiva de Surdos

Sede: Rua Padre Machado, 293 - Fax/Telex: (0xx11)5549-0507 - Vila Mariana - Cep: 04127-000 - São Paulo - SP - Brasil

Artigo 13º- Casos omissos serão deliberados pela Comissão Disciplinar, CD, designada pelo Delegado nomeado pelo Sr. Presidente da CBDS, especialmente para a presente competição, com amplos poderes de aumentar as citadas penalidades, e deliberar outras penalidades aqueles que não respeitarem o regulamento e outros acordos firmados como cometerem infrações graves.

Notifique e cumpra – se !!!

São Paulo, 31 de Agosto de 2002

Paulo Vicente Xavier da Silva
Delegado da CBDS